



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 94/2024.

Monte Carlo, 26 de março de 2024.

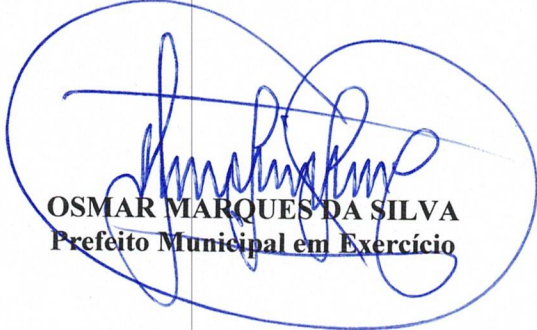
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES**

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei nº 16/2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 16/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
EXERCÍCIO DE 2024”.**

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	15 – Fundo de Reequi. Do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	01 – Fundo de Reequi. Do Corpo de Bombeiros
Projeto/Atividade:	1.010 – Aquisição de Veículos - Funrebom
Elemento Despesa	05 – 4.4.30.00.00.00.00.1.500.7000.000124
Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	15 – Fundo de Reequi. Do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	01 – Fundo de Reequi. Do Corpo de Bombeiros
Projeto/Atividade:	1.010 – Aquisição de Veículos - Funrebom
Elemento Despesa	01 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000124
Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)	

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Monte Carlo, 26 de março de 2024.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1415/23, para o exercício de 2024.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, contrapartida do Município para aquisição de uma Camionete 4x4, conforme convenio 24/2023 Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, contrapartida essa será do Funrebom.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

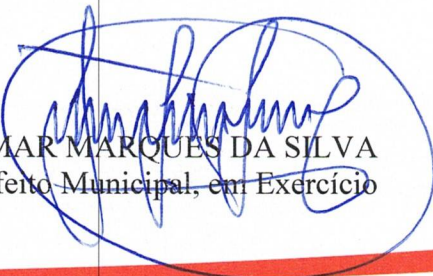
1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

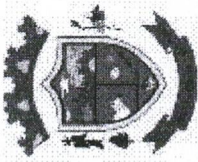
[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. BOMBEIRO DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. BOMBEIRO DE MONTE CARLO	
15.001 - FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS	116.500,00
10 - Funrebom	116.500,00
6.182 - Segurança Pública / Defesa Civil	116.500,00
1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNREBOM	116.500,00
1 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	116.500,00
1.500.7000.000124 - RECURSOS ORDINARIOS - TAXA DE BOMBEIROS	116.500,00
Total Entidade:	116.500,00
Total Geral:	116.500,00

Monte Carlo, 26/03/2024


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC-019609/0-0



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ªRBM – 2ºBBM – 1ªCBM – 3ªPEL
2º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Monte Carlo)

Ofício Nº 524 - 2024 – 2º/3º/1ª/2ºBBM

Monte Carlo, 16 de Março de 2024.

Senhor Secretário de Planejamento e Orçamento,

Com os cordiais cumprimentos, e considerando a vigência convênio nº 24/2023, Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o município de Monte Carlo, o qual aduz em sua cláusula número 2.1.8 a possibilidade de:

2.1.8 - Repassar recursos financeiros provenientes da conta convênio ao Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, de forma a complementar os recursos deste último, visando a aquisição de veículos, equipamentos e materiais de custeio e/ou de investimento, bem como projetos e execução de obras e serviços, conforme estabelece o plano de aplicação dos recursos elaborado e apresentado pelo Concedente, e homologado pelo Conveniente.

Solicitamos, de modo a garantir maior celeridade processual, a inclusão da seguinte dotação na Fonte de Recurso 6039 no orçamento do Município com vistas a viabilizar as futuras aquisições realizadas por meio do convênio supracitado:

Material Permanente ;

A Classificar: 4.4.30.99

Saliento que a referida solicitação viabilizará, a aquisição de 01 nova viatura, Camionete 4x4, para Monte Carlo. O valor a ser repassado é de 92.000,00 em contra partida da emenda parlamentar do Deputado Estadual Cel Mocellin. Essa aquisição é de extrema importância, visto que a viatura vai ser equipada com um kit Pick-up para combate em incêndio florestal.

Respeitosamente,

Amílton Alves Inácio
2º Sgt BM Mtcl 922644-3
CMT 2º/3º/1ª/2ºBBM
1º Sgt BM Amílton Alves Inácio
Comandante do 3º/2º/3ª/2ºBBM
(Monte Carlo)

Márcio Antônio Padilha
Secretária de Planejamento e Orçamento
Monte Carlo-SC